



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1579057

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do Rack / Suporte Pedestal p para Lousa Interativa de LED 86 polegadas visa propiciar suporte adequado e mobilidade para o equipamento lousa interativa utilizado em sala de aula e em reuniões pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2 do TRF da 2ª Região.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição do produto está prevista na programação orçamentária da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT) de 2026, relativa ao ID SIGEO n.º 121032026000149.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

01 (uma) unidade Rack/suporte pedestal destinado à instalação de lousa interativa de 86 polegadas, para uso em ambiente institucional.

Requisitos mínimos:

- Compatibilidade VESA: 400x400, 400x600, 600x400, 600x600, 800x400, 800x600 mm.
- Suporte "Rack Pedestal Extra Size"
- Capacidade de carga: 120 kg.
- Altura total c/ Top Self: até 2 metros
- Top Self (prateleira Superior) para Webcam/Projektor
- Rodízios c/ travas.
- Material: Aço e cabo de aço.
- Acabamento: Pintura epóxi eletrostática.
- Cor: Preta.
- Tratamento Superficial: Anticorrosão.
- Marca / Modelo: Fixatek / FT-86XP ou similar.

Garantia do fornecedor: Mínima de 12 meses.

SIASG: N/C

3.1. Obrigações:

3.1.1. Condições de participação e fornecimento.

3.1.1.1. As empresas deverão indicar em suas propostas as características do material e a marca cotada;

3.1.1.2. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao mesmo a proteção necessária, de acordo com a legislação vigente sobre embalagens (Resolução RDC-727/2022);

3.1.1.3. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e a marca cotada em suas propostas;

3.1.1.4. Todo e qualquer material fornecido que vier a apresentar defeito(s) decorrente (s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 meses, após o recebimento definitivo (atesto);

3.1.2) Critérios de Sustentabilidade

3.1.2.1. A solução a ser contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário e as boas práticas de gestão ambiental, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.1.2.1.1. Utilização de materiais duráveis e de longa vida útil, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes;

3.1.2.1.2. Emprego, sempre que possível, de materiais recicláveis ou reciclados, especialmente nas partes metálicas e plásticas do equipamento;

3.1.2.1.3. Adoção de processos produtivos que minimizem o desperdício de matérias-primas e a geração de resíduos.

3.1.2.1.4. Acabamento com tintas e revestimentos atóxicos ou de baixo impacto ambiental, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

3.1.2.1.5. Ausência de substâncias perigosas em níveis superiores aos permitidos pela legislação ambiental aplicável.

3.1.2.1.6. Utilização de embalagens otimizadas, reduzindo o volume de material utilizado;

3.1.2.1.7. Preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que tecnicamente viável;

3.1.2.1.8. Identificação adequada dos materiais da embalagem para facilitar a correta destinação ambientalmente adequada após o uso.

3.1.2.1.9. Planejamento da entrega de forma a reduzir impactos ambientais, evitando transporte desnecessário e priorizando rotas e práticas logísticas mais eficientes;

3.1.2.1.10. Adoção de medidas que previnam danos ao produto durante o transporte, evitando retrabalho, devoluções ou descarte prematuro.

3.1.2.1.11. Projeto que favoreça a manutenção, desmontagem e eventual reciclagem dos componentes ao final da vida útil do equipamento;

3.1.2.1.12. Fornecimento de orientações quanto ao descarte ambientalmente adequado do produto e de suas embalagens, quando aplicável.

3.1.2.2. A observância desses requisitos visa promover a contratação sustentável, alinhando a

aquisição às diretrizes de responsabilidade socioambiental do TRF da 2ª Região, com redução de impactos ambientais e otimização do uso de recursos públicos.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Memória de Cálculo

4.1.1. 01 (uma) unidade de Rack / Suporte Pedestal para Lousa Interativa de LED 86" solicitado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2 do TRF da 2ª Região, por meio do processo n.º 0023939-96.2025.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A aquisição do material objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.489,29 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de rack/suporte pedestal para Lousa Interativa de LED de 86 polegadas, destinado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NPSC2 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com a finalidade de viabilizar a adequada instalação, sustentação e mobilidade do equipamento audiovisual utilizado nas atividades institucionais do Núcleo.

O equipamento deverá permitir a fixação segura e estável de lousa de grande porte, atendendo às especificações técnicas de compatibilidade com telas de até 86", bem como às normas de segurança e ergonomia aplicáveis, de modo a preservar a integridade do equipamento e garantir a segurança de magistrados, servidores, mediadores, conciliadores e demais usuários dos ambientes em que for utilizado.

O rack/suporte pedestal deverá possibilitar ajustes de altura, inclinação e rotação, assegurando flexibilidade na disposição da lousa conforme a configuração das salas e a natureza das atividades desenvolvidas pelo NPSC2, tais como audiências de conciliação, mediação, reuniões híbridas e apresentações institucionais. Ademais, a solução deve contemplar estrutura robusta, base com estabilidade adequada e sistema de rodízios com travamento, de forma a permitir a movimentação controlada do conjunto entre diferentes ambientes, sem prejuízo da segurança.

De forma complementar, a solução abrange a entrega do equipamento em condições de pronto uso, acompanhada de manual, acessórios de fixação e garantia, assegurando sua plena funcionalidade ao longo da vida útil estimada. Assim, a aquisição proposta atende às necessidades operacionais do NPSC2, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades de métodos consensuais de solução de conflitos no âmbito do TRF da 2ª Região, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Não haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de apenas um item.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento e entrega de 1 (uma) unidade de rack/suporte pedestal para Lousa Interativa de LED de 86", em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de qualidade e critérios de sustentabilidade definidos no Termo de Referência.

Espera-se, como resultado da execução contratual, que o equipamento seja entregue dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua instalação, bem como de manual do fabricante e termo de garantia, possibilitando sua imediata utilização pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NPSC2 do TRF da 2ª Região.

O modelo de execução pressupõe que o produto fornecido apresente plena compatibilidade com a lousa de 86", assegurando estabilidade, segurança e funcionalidade, com adequada capacidade de ajuste (altura, inclinação e rotação), de modo a atender às diversas configurações de uso dos ambientes institucionais.

Ao final da execução, espera-se como resultado a disponibilização de solução física adequada e durável, que contribua para a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades de conciliação, mediação, reuniões e apresentações realizadas pelo NPSC2, promovendo maior eficiência, ergonomia e segurança, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

NÃO SE APLICA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Para eliminar risco de impacto ambiental com o descarte dos itens utilizados e classificados como perigosos (Classe I), será executado o processo de gerenciamento de resíduos previstos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Institucional.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROGÉRIO NAVEGA MIGUEL**, Técnico Judiciário, em 03/02/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579057** e o código CRC **38EBBBE8**.